



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1260/2014

**CRIA CARGOS EFETIVOS DE PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do serviço público municipal
cargos de natureza efetiva, sendo 3(três) cargos de **PSICÓLOGO**, 2(dois) de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos efetivos de **PSICÓLOGO** e
ASSISTENTE SOCIAL terão como atribuições as definidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos efetivos de **PSICÓLOGO** e
ASSISTENTE SOCIAL terão como nível de escolaridade o definido no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos efetivos de **PSICÓLOGO** e
ASSISTENTE SOCIAL perceberão mensalmente o quantum pecuniário correspondente a R\$
1.500,00, estando vinculado administrativamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 5º - Os cargos criados por esta lei serão providos na forma
preceituada pela Lei Municipal Nº 1.191/2013, até a realização de Concurso Público pela
Municipalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por
conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de abril de 2014.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 167 no

Lx. Nº 01/09 às fls. 23 v às 10:31

Mauriti (Ce), 08 de 05 de 2014

Jonas Márcio da Silva
Secretário Executivo


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

ANEXO I
PSICÓLOGO
(ATRIBUIÇÕES)

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins

ASSISTENTE SOCIAL
(ATRIBUIÇÕES)

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

ANEXO II
PSICÓLOGO
(ESCOLARIDADE)

Graduação superior em Psicologia com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

ASSISTENTE SOCIAL
(ESCOLARIDADE)

Graduação Superior em Serviço Social com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

